



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação está vinculada a necessidade do Poder Legislativo na manutenção e funcionamento dos serviços informatizados, agravado pela ausência de servidor para tal função, devido ao pequeno número de servidores disponíveis. Assim, torna-se indispensável a contratação de um serviço para apoiar a equipe técnica administrativa, desonerando os servidores de parte do trabalho burocrático e repetitivo e permitindo que possam se dedicar às atividades estratégicas. A contratação de serviços especializados se mostra indispensável devido à inviabilidade de ajustar os quadros funcionais para contratar servidores da área de Tecnologia da Informação, visto ser um órgão pequeno com poucas demandas, mas necessário.

Os serviços a serem contratados compreendem a execução de atividades diretas e indiretas, relacionadas às manutenções e ajustes, com o objetivo de promover maior celeridade e qualidade na condução dos trabalhos informatizados e ações da TI, além de propiciar maior padronização e controle dos processos.

Outra vantagem proporcionada pela contratação é possibilitar a solução com mão de obra especializada alocada apenas à demanda necessária, promovendo flexibilidade e otimização de custos.

Assim, o objetivo é realizar um procedimento licitatório com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

Ressalte-se que nunca houve contratação para essa finalidade, mesmo porque a instituição nunca utilizou de TI próprio, sempre utilizando de cessões de funcionários do Município.

O item irá atender à necessidade pública de forma continuada, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da instituição.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsidio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.

Após a construção de sede própria, o Legislativo vem tentando se estruturar. Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades, e, no momento a contratação pretendida se faz o mais necessário devido a problemas enfrentados, a exemplo da última avaliação de transparência com uma colocação nada boa. Portanto, na ordem de classificação dentro do planejamento plurianual.

Ressalte-se a adequação ao exercício financeiro, inclusive, previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Quanto aos resultados pretendidos advindos da aquisição referem-se em termos a agilidade do processo de seleção e contratação, com uma considerável redução de trabalho operacional das rotinas administrativas de recrutamento, acompanhamento e desligamento dos estagiários, considerando os convênios que os agentes já possuem com as várias instituições de ensino, propiciando assim um único canal, com vasta experiência, junto a essas instituições.

A adoção da Dispensa de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo economia sem abrir mão da concorrência e agilidade na hora da aquisição, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.

A adoção da Dispensa de Licitação promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Ato essencial é efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, com a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Para levantamento dos quantitativos foi levado em consideração a atual estrutura tecnológica e a quantidade de setores e funcionários do órgão.

A aquisição pretendida visa atender ao projeto da atual gestão. A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O cenário de aquisições referente aos itens nos remete a opção de contratar empresa regional especializada para fornecimento adequado de T.I. Assim, é possível que a Administração consiga realizar compra com menor preço.

Necessário destacar que dentro desta opção de mercado existe mais de uma empresa na região, podendo a administração pública escolher aquela que mais atende suas necessidades a um preço justo desde que queira participar do certame.

Por se tratar de aquisição de itens comuns, vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, dispensa de licitação.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a entrega dos produtos de maneira contratada no objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

E mais, considerando que a natureza do objeto exige uma padronização do serviço, urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado, visando ampliar a competitividade, garantir economia em escala, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos fornecedores.

9 – LOCAL DA ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na sede do Poder Legislativo de Santana do Itararé com imediata solicitação, ao total de 64 horas mensais, distribuídas em, no mínimo, 16 horas semanais, à escolha da contratante.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando a melhoria projeto do atual gestor, bem como está previsto no exercício financeiro do ano de 2025.

Aliás, foi uma solicitação do próprio quadro de funcionários que sentiu a necessidade de suprir uma demanda existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O gestor declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé-PR, 10 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Oficial do Legislativo